

Lei n.º 002/2016

Juarina - TO, 04 de Janeiro de 2016.

PUBLICAÇÃO	
Publicado no dia <u>04/01/16</u>	No placar
da Prefeitura Municipal de Juarina Para Conhecimento Público.	
<i>[Assinatura]</i>	
Responsável Frederick Pereira da Silva Secretário Mun. de Administração e Finanças Portaria nº 036 /2014	

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear o Portal da Transparência, programas e serviços vinculados através de Convênio com a ATM – Associação Tocantinense de Municípios, e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear o Portal da Transparência, programas e serviços vinculados.

Art. 2º - Para a realização do programa referido no artigo 1º, o Executivo poderá firmar convênio com a Associação Tocantinense de Municípios – ATM.

Art. 3º - Não havendo previsão específica na Lei Orçamentária, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir créditos suplementares.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins,
aos **04** dias do mês de Janeiro do ano de **2016**, 24.º da Emancipação.


Antonio Pereira da Silva
Prefeito Municipal